



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1317 / 2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 715/2019 de 11/12/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 80.362,37** (Oitenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
00810 – 3.3.90.34.00.00 – 00 - 000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 15.000,00

03.004 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.128.0004.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
01440– 3.1.90.94.00.00 – EA - 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 54.773,17

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010.2074 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
05090 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.500,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0009.2080 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
5441 – 3.3.90.93.00.00 – 00 - 783 – Indenizações e Restituições R\$ 3,84
5441 – 3.3.90.93.00.00 – EA - 783 – Indenizações e Restituições R\$ 895,36
5442 – 3.3.90.93.00.00 – 00 - 784 – Indenizações e Restituições R\$ 4,74
5442 – 3.3.90.93.00.00 – EA - 784 – Indenizações e Restituições R\$ 1.185,26

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

27.812.0008.2113 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES
07570 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 000 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

27.812.0008.2114 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

07610 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$
2.000,00

TOTAL... R\$ 80.362,37

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

000 - R\$ 63.273,17

783 - R\$ 895,36

784 - R\$ 1.185,26

SUB-TOTAL...R\$ 65.353,79

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - R\$ 8,58

SUB-TOTAL...R\$ 8,58

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

00220 – 3.3.90.36.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$
15.000,00

SUB -TOTAL...R\$ 15.000,00

TOTAL...R\$ 80.362,37

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 28 de abril de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal